DIÁRIO OFICIAL

Poder **Executivo** Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 547 – A - Santa Branca, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025. Extra

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 10 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Lei nº 1863, de 03 de dezembro de 2025.....fl.02

Decretos

Decreto nº 638, de 18 de novembro de 2025.....fl.02

Decreto nº 639, de 25 de novembro de 2025.....fl.03

Licitação.....fl.08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua João Pessoa, nº 338, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Carla Cabral Gonzalez
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente
Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.12.04 16:16:48 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 547 – A - Santa Branca, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Leis

LEI Nº 1863, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentar Complementar aos empregados públicos efetivos e comissionados e aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Branca, no mês de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder de Auxílio Alimentar Complementar aos empregados públicos efetivos e comissionados e aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Branca, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), no mês de dezembro de 2025.

§1º O valor mencionado no "caput" do artigo não integrará a remuneração do empregado beneficiado, não se incorporando para qualquer fim e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

§2º Farão jus ao Auxílio Alimentar Complementar que trata o "caput" do artigo os empregados ativos até o dia 30 de novembro do corrente ano e que efetivamente cumpriram sua jornada de trabalho em 60% até a mesma data.

Art. 2º O Auxílio Alimentar Complementar será creditado através de recarga no cartão magnético do "auxílio alimentação" para aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 3º Os empregados que possuírem mais de um vínculo receberão um único de Auxílio Alimentar Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta própria de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de dezembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Decretos

DECRETO Nº 638, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o início das atividades do BOX 04 do Mercado Municipal "Prefeito João Samuel de Oliveira", situado no Município de Santa Branca e da outras providências.

ADRIANO MARHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.819, de 12 de novembro de 2024,

Considerando a expedição de permissão de uso de bem público, como forma de utilização por particular, do BOX 04 existente Mercado Municipal "Prefeito João Samuel de Oliveira";

Considerando que espaço comercial cedido ao permissionário foi vistoriado pela Assessoria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e certificado o cumprimento das obrigações exigidas através do Edital de Chamamento Público nº 05/2025; e

Considerando a necessidade de expedição de autorização por Decreto, para o início das atividades comerciais e a geração de receita para o Município,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 547 – A - Santa Branca, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 8º, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1.819/2024, o início das atividades comerciais no BOX 04, do Mercado Municipal "Prefeito João Samuel de Oliveira", situado no Município de Santa Branca – SP, para a empresa que segue especificada:

DADOS DO PERMISSIONÁRIO	Nº BOX	RAMO DE ATIVIDADE
39.839.569 Lia Wuo Michelletti	04	Comércio varejista de carnes - açougues

Art. 2º A permissionária deverá cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas no Decreto nº 543, de 27 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 544 de 27 de fevereiro de 2025 em especial quanto:

I – à manutenção do espaço em condições de higiene, segurança e funcionamento adequado;

II – ao pagamento do preço público e demais obrigações legais;

III – à observância das normas técnicas e de vigilância sanitária.

Art. 3º Fica estabelecido o lançamento e cobranças das atividades desenvolvidas, no Box 01 do Mercado Municipal "Prefeito João Samuel de Oliveira", em nome da permissionária, nos termos do Decreto nº 511, de 14 de novembro de 2024.

Parágrafo único. O primeiro pagamento do preço público deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 18 de novembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 18 de novembro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 639, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 863.432,34 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art.4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 25

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

de novembro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
1	02.062.0002.2601 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	14.000,00
11	04.122.0002.2002 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Subtotal:	**15.000,00**

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
56	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	35.000,00
	Subtotal:	**35.000,00**

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
571	28.123.0006.0002 | 01 | 110.0000 | 3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida	6.000,00
	Subtotal:	**6.000,00**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
115	12.361.0020.2552 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	11.623,23
122	12.365.0020.2553 | 01 | 213.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	4.491,64
	Subtotal:	**16.114,87**

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
130	12.361.0020.2545 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.549,83
	Subtotal:	**44.549,83**

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
147	12.365.0020.2549 | 02 | 272.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	336.000,00
148	12.365.0020.2549 | 02 | 272.0000 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	65.500,00
	Subtotal:	**401.500,00**

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO
02.05.01 - CULTURA
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
156	13.392.0017.2543 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	7.500,00
	Subtotal:	**7.500,00**

02.05.02 - ESPORTE E LAZER
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

176	27.812.0019.2071 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.700,00
182	27.812.0019.2071 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	3.150,40
	Subtotal:	**4.850,40**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
218	10.301.0007.1595 | 08 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	307.917,24
	Subtotal:	**307.917,24**

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
423	02.062.0004.2523 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	25.000,00
	Subtotal:	**25.000,00**
	Total Geral:	**863.432,34**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
48	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-231.700,00
70	04.128.0002.2517 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-35.000,00
	Subtotal:	**-266.700,00**

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
73	04.123.0006.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-6.000,00
	Subtotal:	**-6.000,00**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
123	12.365.0020.2554 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-16.114,87
	Subtotal:	**-16.114,87**

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
142	12.361.0020.2550 | 02 | 261.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-219.000,00
	Subtotal:	**-219.000,00**

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
562	27.812.0019.2581 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-760,41
572	27.813.0019.1599 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-2.389,99
	Subtotal:	**-3.150,40**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
217	10.301.0007.1594 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-307.917,24
	Subtotal:	**-307.917,24**

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
312	08.244.0003.1524 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-34.549,83
314	08.244.0003.1524 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-10.000,00
	Subtotal:	**-44.549,83**
	Total Geral:	**-863.432,34**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-300,00

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES

12.122.0020.1614 - Educação - Projeto Tenis Mesa nas Escolas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
08 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-2.000,00
08 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00

12.361.0020.2552 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.073,65
01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.073,65

12.365.0020.2554 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-5.129,13
01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.129,13

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
622	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	170.000,00
143	02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-170.000,00
144	02 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-2.000,00
566	02 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

12.365.0020.2548 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL CRECHE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
632	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	33.000,00
146	02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-33.000,00

12.365.0020.2549 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
630	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	181.300,00
631	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	38.000,00
147	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-181.300,00
148	02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-38.000,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
156	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	544,67
157	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-544,67

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
244	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-1.000,00
251	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.858,35
392	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.858,35
393	01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-5.372,32
394	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.372,32
581	91 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	71.280,00
582	91 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-71.280,00

02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.062.0004.2523 - PESSOAL E ENCARGOS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
423	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
424	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-3.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 547 – A - Santa Branca, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Licitação

EXTRATO – ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 71/2025 – PROCESSO Nº 3189/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ANIMAÇÃO NATALINA , COM DISPONIBILIDADE DE ATOR CARACTERIZADO COMO PAPAI NOEL E AJUDANTE , DEVIDAMENTE TRJADOS E TREINADOS PARA RECEPÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO NOS EVENTOS OFICIAS DE NATAL REALIZADOS NO ANO DE 2025 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA/SP. o objeto da dispensa eletrônico em epígrafe com respaldo no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 437/2024 em favor da empresa BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , CNPJ 28.420.162/0001-06 , vencedor do item nº 1 pelo valor global de R$ 9.845,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) Jefferson da Silva Moraes– Operador de Sistema. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal - Autoridade competente.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 71/2025 – PROCESSO Nº 3189/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ANIMAÇÃO NATALINA, COM DISPONIBILIDADE DE ATOR CARACTERIZADO COMO PAPAI NOEL E AJUDANTE , DEVIDAMENTE TRJADOS E TREINADOS PARA RECEPÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO NOS EVENTOS OFICIAS DE NATAL REALIZADOS NO ANO DE 2025 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA/SP. o objeto da dispensa eletrônica em epígrafe com respaldo no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 437/2024 em favor da empresa BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , CNPJ 28.420.162/0001-06 , vencedor do item nº 1 pelo valor global de R$ 9.845,00(Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal - Autoridade competente.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 - PROCESSO Nº 2884/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA ADEQUADA PARA A REPOSIÇÃO DA QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NO CENTRO ESPORTIVO. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2025, em favor da seguinte empresa: DRM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 05.363.976/0001-42, valor global R$ 12.630,80 (doze mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 04 de dezembro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025 - PROCESSO Nº 2984/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PACIENTES POR ORDENS JUDICIAIS POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2025, em favor da seguinte empresa: GEMELI MEDICAL LTDA – CNPJ: 42.198.801/0001-53, pelo valor global de R$ 1.554,75 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Itens desertos: 1, 2, 4, 5 e 6. A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 04 de dezembro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 - PROCESSO Nº 3888/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Gás GLP, para uso nas unidades escolares e demais setores da prefeitura de Santa Branca/SP. CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.430.968/0001-83. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	**Fornecedor: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**							
	2	CILINDRO DE GAS - P 45 KG	GÁS ENVASADO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - CILINDRO DE 45 KG. ROTULAGEM: O CILINDRO DEVE TRAZER O LACRE E RÓTULO DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA COMPANHIA DISTRIBUIDORA; FABRICAÇÃO: SEGUNDO NORMAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. QUALIDADE: O CILINDRO NÃO PODE ESTAR AMASSADO, ENFERRUJADO OU APRESENTAR QUALQUER OUTRO TIPO DE DANIFICAÇÃO; REGISTRO: CONTEÚDO E DADOS DO CONCESSIONÁRIO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, IMPRESSAS NO RÓTULO.	UN	GASBALL	288	R$ 326,20	R$ 93.945,60
								R$ 93.945,60

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.